



PORTARIA MUNICIPAL N° 229/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA FUNÇÃO COMISSIONADA JUNTO A FUNAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Ofício n°. 79/2022/NUPES-CR-CGR/SEAD-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, de 31/10/2022, da Coordenadora Regional da CR Campo Grande-MS;

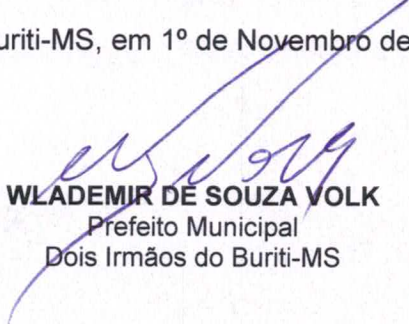
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a partir de 01/11/2022, a Portaria Municipal n° 005/2022 que dispõe sobre a Cessão do servidor público municipal **GERSON PINTO ALVES**, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível – IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - Determinar o retorno do referido servidor às atribuições inerentes aos cargos efetivos de origem, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

0093 - AGENTE COMUN. SAUDE					Elton Santos Amorim Mat. Nº 2207-1	04/08/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em curso livre Básico em Febre Amarela - carga horária de 200 hs, realizado no período de 17/08/2022 a 10/09/2022, através do Centro de Estudos e Formação	Adicional de 5% sobre vencimento o base
164-1 REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2022 - 02/12/2022	02/02/1998	01/02/2022						
1091-3 RODOLFO CEZARIO 0072 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0 - 0		01/04/2011	31/03/2021					
1811-2 ROSANA CONCEICAO 0128 - MEMBRO CONS TUTELAR	01/11/2022 - 30/11/2022		02/07/2021	01/07/2022					
45-1 ROSELI DA SILVA GOMES 0184 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01/11/2022 - 30/11/2022		21/04/1995	24/05/2019					
1706-1 SILVIA LETICIA XAVIER DE LIMA 0215 - AUXILIAR DE MERENDA	01/11/2022 - 30/11/2022		01/10/2019	30/09/2022	Eslania Costa Avelino Mat. nº 452-1	26/10/2022	Agente Comunitário de Saúde-ACS / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre Combate à Dengue, Zika e Chikungunya - carga horária de 220 hs, realizado no período de 14/09/2022 a 11/10/2022, através do Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem – IDEA.	Adicional de 5% sobre vencimento o base
248-1 VALDIR DE LIMA AMORIM 0052 – TRATORISTA	01/11/2022 - 30/11/2022		09/02/1999	08/02/2022					

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2022

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 1º - A relação dos pedidos “Deferidos” e “Indeferidos” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

§ 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasadas no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) e Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 (Anexo V) conforme o caso.

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, de acordo com o disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006 e inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014, conforme o caso.

Art. 3º- Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I - DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Edno Neto de Oliveira Mat. nº 2198-1	06/10/2022	Trabalhador Braçal / Alfabetizado	Formação em Nível Médio – modalidade EJA – Conectando Saberes, Concluído em 2020, através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra.	Adicional de 5% sobre vencimento o base
Elton Santos Amorim Mat. Nº 2207-1	04/08/2022	Agente de Combate a Endemias / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada de Capacitação em curso livre Básico em Malária na Atenção Primária à Saúde - carga horária de 200 hs, realizado no período de 23/07/2022 a 16/08/2022, através do Centro de Estudos e Formação	Adicional de 5% sobre vencimento o base

ANEXO II – INDEFERIDOS

a) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Edmar Rocha dos Santos Mat. nº 1589-2	04/10/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre Direito Administrativo - carga horária de 200 hs, realizado no período de 01/09/2022 a 03/10/2022, através do Foco Educação Profissional.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)
Miyako Nouchi Kato Mat. nº 661-1	13/10/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre Capacitação em Rotinas Administrativas - carga horária de 200 hs, realizado no período de ??????, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Período de realização da capacitação não informado)
Wagner de Macena Mat. nº 2176-1	28/10/2022	Auxiliar de Serviços Gerais/ Alfabetizado	Formação em curso livre de Capacitação em Limpeza Urbana - carga horária de 280 hs, realizado no período de 15/09/2022 a 27/10/2022 através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático coincidente com outros certificados apresentados)
Willian dos Santos Mat. Nº 2070-1	17/10/2022	Agente Administrativo / Ensino Fundamental Completo	Formação em curso livre de Capacitação em Introdução ao Direito Administrativo - carga horária de 208 hs, realizado no período de 27/07/2022 a 27/08/2022, através da Escola de Cursos On Line - ESCON	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA FUNÇÃO COMISSIONADA JUNTO A FUNAI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Ofício nº. 79/2022/NUPES-CR-CGR/SEAD-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, de 31/10/2022, da Coordenadora Regional da CR Campo Grande-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2022, a Portaria Municipal nº 005/2022 que dispõe sobre a Cessão do servidor público municipal GERSON PINTO ALVES, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível – IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - Determinar o retorno do referido servidor às atribuições inerentes aos cargos efetivos de origem, conforme determinação da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2022

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 01/11/2022, o Servidor Público Municipal, CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA, inscrito no CPF. Nº 768.xxx.131-xx, Matrícula nº 2169-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), nomeado através da Portaria Municipal nº 135/2022, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 01/11/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo Provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03), em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/11/2022, WERONICA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 001.935.582 Sejusp/MS, inscrita no CPF. Nº 050.xxx.721-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTOS (DAS-02) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/11/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e também na Lei Municipal nº 541/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/11/2022 a Portaria Municipal nº 192/2022 que dispõe do AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO (VEREADOR) concedida ao servidor efetivo GABRIEL ALVES MIRANDA, portador do RG. nº 001180228 SSP/MS e CPF. nº 936.xxx.101-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - matrícula 1358-2, pertencente ao Grupo de Apoio Escolar, lotado junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data (01/11/2022), o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 192/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 1º de Novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, WLADEMIR DE SOUZA VOLK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

a) – Processo nº: 068/2022.

b) – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2022.

c) – Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

d) - Empresas declaradas vencedoras:

CNPJ	EMPRESA	VALOR R\$
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.	73.199,50
07.640.617/0002-00	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.	174.400,00
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	70.000,00
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA.	110.000,00
14.595.725/0001-84	NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33.370,00
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.855,00
21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	96.100,00
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.	16.700,00
26.396.672/0001-51	BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	704.200,00
26.847.096/0001-11	CIRURGICA ITAMBE – EIRELI.	41.530,00
27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA.	18.063,40
28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	97.900,00
31.030.858/0001-22	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	27.650,00
31.097.402/0001-80	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	17.377,00
32.181.809/0001-53	GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.	281.340,00
32.421.421/0001-82	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	535.300,00